



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|---------------------------------------|--------------|--|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Rua Presidente Juscelino, 115, Centro | 77 3489-1041 | Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 026-2024

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 026-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 359-2024 - EVANDRO OLIVEIRA DIAS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO Nº 356-2024 - AMBIENTAL FORT COLETA DE RESÍDUOS LTDA
- 1º TERMO ADITIVO Nº 378-2024 - CARMELITO SANTOS BARBOSA

EDITAIS

- EDITAL 004 - AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2024





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 299-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026-2024

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor do profissional **EVANDRO OLIVEIRA DIAS**, inscrito no CPF sob o n.º *****.516.***-20**, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Bulcão Viana, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Cocos - BA, 10 de setembro de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 299-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026-2024**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n.º 299-2024, Dispensa de Licitação n.º 026-2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação do profissional **EVANDRO OLIVEIRA DIAS**, inscrito no CPF sob o n.º ***.516.***-20, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Bulcão Viana, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Cocos - BA, 10 de setembro de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359-2024

ESPÉCIE/Nº: Dispensa de Licitação nº 026-2024 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 299-2024 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Evandro Oliveira Dias - CPF: ***.516.***-20 - **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos (MÉDICO VETERINÁRIO) para atender às exigências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) - **VIGÊNCIA:** 10 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 04.122.050.2062 - Gestão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 15000000 - Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 10 de setembro de 2024 - **Marcelo de Souza Emerenciano** - **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 356-2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 396-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253-2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2023.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
CONTRATUAL QUE CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA AMBIENTAL FORT
COLETA RESÍDUOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS/BA**, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, Prefeito Municipal, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. Solange Rocha Lopes, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AMBIENTAL FORT COLETA RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.703.054/0001-47, situada na Vila Principal, nº 502, Várzea das Salinas, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP: 47.600-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 396-2023, datado de 06 de setembro de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 253-2023, Pregão Presencial nº 029-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicada na **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato nº 396-2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 396-2023, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** passará a vigor a partir do dia 06 de setembro de 2024 com término previsto para o dia 05 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor originalmente contratado, qual seja R\$ 117.840,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ: 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade de melhorar as condições de higiene e trabalho nas unidades de saúde objetivando proporcionar aos resíduos gerados, a adequada coleta, armazenamento, tratamento, transporte e destinação final, visando a preservação da saúde pública e a qualidade do meio ambiente em atendimento à legislação em vigor, sendo os serviços descritos acima, considerados continuados. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15001002 — Fonte

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 04 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.951.872/0001-51

CONTRATANTE

AMBIENTAL FORT COLETA DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 31.703.054/0001-47

CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 378-2024, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010-2024.

ADITIVO DE REVISÃO
DE PREÇOS QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE COCOS E A
EMPRESA CARMELITO
SANTOS BARBOSA.

O **MUNICÍPIO DE CÓCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e, do outro lado, a empresa **CARMELITO SANTOS BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.900.078/0001-98, localizada na Rua Castro Alves, nº 93, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 026-2024, datada de 27 de junho de 2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 116-2024, Pregão Eletrônico nº 90010-2024, nos termos da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo efetuar a revisão dos preços ora pactuados na CLÁUSULA SEGUNDA da Ata de Registro de Preços nº 026-2024, datada de 27 de junho de 2024, passando a vigorar com o seguinte valor:

| Item | Produto | MARCA | Unid | Valor Unitário |
|------|--|--------|-------|----------------|
| 4 | Recarga de oxigênio com carga de 10,0 m3 | Messer | Unid. | R\$ 185,90 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

Os acréscimos dos valores acima mencionados são justificáveis na necessidade inerente desta Administração promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para que a Administração possa comprar os bens contratados de acordo com os preços praticados no mercado, permitindo à contratada a execução do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Bahia, 18 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
ÓRGÃO GERENCIADOR

CARMELITO SANTOS BARBOSA
CNPJ: 02.900.078/0001-98
DETENTORA DA ATA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Rua Presidente Juscelino, 115 – Centro – Cocos – Ba CEP: 47.680-000 Tel: (77) 3489-1041

Edital Municipal nº 004/2024.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS-BA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 30 de setembro do corrente ano, audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2024.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10:30 h (dez horas e trinta minutos).

§ 2º. Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos-BA, em, 17 de setembro de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6E20-B846-C74D-7AB2-8BE3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6E20-B846-C74D-7AB2-8BE3



Hash do Documento

c3c602bd33d1bab03e1ba7639f6be7483aae7cac378096e31a2c5a9c4d91d6cc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/09/2024 14:57 UTC-03:00